



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, 20 - CENTRO  
41522368/0001-05 Exercício: 2017

**DECRETO Nº 14, DE 02 DE MAIO DE 2017 - LEI N.4**

**DECRETO Nº 14, DE 02 DE MAIO DE 2017 - LEI N.4**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JACOBINA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$790.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		790.000,00	
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO GERAL		
61	04.121.0012.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO TESOUREIRO GERAL	50.000,00 F.R.: 0 001 OC	
64	04.121.0012.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOUREIRO GERAL	50.000,00 F.R.: 0 001 OC	
65	04.121.0012.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOUREIRO GERAL	50.000,00 F.R.: 0 001 OC	
67	04.121.0012.2011.0000 INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E SENTENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS TESOUREIRO GERAL	30.000,00 F.R.: 0 001 OC	
70	04.121.0012.2014.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO E CONT/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOUREIRO GERAL	50.000,00 F.R.: 0 001 OC	
02 04 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
108	04.123.0012.2003.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E TESC MATERIAL DE CONSUMO TESOUREIRO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 001 OC	

**DECRETO Nº 14, DE 02 DE MAIO DE 2017 - LEI N.4**

02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO ESPORTO		
168	12.365.0003.2045.0000 INSTALAR E MANTER CRECHE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOUREIRO GERAL	30.000,00 F.R.: 0 001 OC	
145	12.361.0069.2037.0000 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOUREIRO GERAL	110.000,00 F.R.: 0 001 OC	
147	12.361.0069.2037.0000 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATERIAL DE CONSUMO TESOUREIRO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 001 OC	
149	12.361.0069.2037.0000 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOUREIRO GERAL	30.000,00 F.R.: 0 001 OC	
150	12.361.0069.2037.0000 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOUREIRO GERAL	60.000,00 F.R.: 0 001 OC	
426	12.361.0069.2100.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	10.000,00 F.R.: 0 008 OC	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
226	10.301.0028.2215.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO TESOUREIRO GERAL	30.000,00 F.R.: 0 001 OC	
231	10.301.0028.2215.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOUREIRO GERAL	50.000,00 F.R.: 0 001 OC	
02 07 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

02 07 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
424	10.301.0028.2215.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAUDE SAUDE	30.000,00 F.R.: 0 010 OC	
426	10.301.0028.2215.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SAUDE SAUDE	10.000,00 F.R.: 0 010 OC	
02 10 00	SEC. MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO		
331	18.544.0010.2028.0000 MANUT. E POÇOS, CHAFARIZES E CAIXAS D'AGUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOUREIRO RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	50.000,00 F.R.: 0 001 OC	
314	15.452.0071.2056.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOUREIRO RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	50.000,00 F.R.: 0 001 OC	
315	15.452.1027.2058.0000 MANUT. CONSERV. PRACAS, PARQUES E JARDINS E OUT MATERIAL DE CONSUMO TESOUREIRO RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	30.000,00 F.R.: 0 001 OC	
316	15.452.1027.2058.0000 MANUT. CONSERV. PRACAS, PARQUES E JARDINS E OUT OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOUREIRO RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	20.000,00 F.R.: 0 001 OC	
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS		
342	26.453.0012.2224.0000 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E SERV. P/ MATERIAL DE CONSUMO TESOUREIRO RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	20.000,00 F.R.: 0 001 OC	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DO ESPOR		
127	12.361.0069.1015.0000 CONST. AMPL. E REST. DE UNIDADES ESCOLARES OBRAS E INSTALAÇÕES EDUCAÇÃO RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 008 OC	
02 05 03	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER		
211	27.812.0007.1045.0000 CONSTRUÇÃO, AMPL. E RECUP. DE CAMPOS DE FUTEBOL OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 005 OC	
212	27.812.0007.1049.0000 CONSTRUIR, REFORMAR, EQ. E AMPLIAR ESTÁDIO MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS GERAL	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 002 OC	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
232	10.301.1011.1039.0000 CONST. AMPL. REST. DE POSTOS DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS GERAL	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 002 OC	
237	10.301.1011.1121.0000 CONSTRUIR, AMPLI. REST. EQUIPAR UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS GERAL	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 005 OC	
02 10 00	SEC. MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO		
294	15.451.0061.1020.0000 CONST. E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 005 OC	
318	17.512.0018.1005.0000 IMPL., REST E AMPLIAR SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANIT/ OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 002 OC	
320	18.452.0071.1025.0000 AQUIS. DE EQUIP. P/ LIMPEZA PÚBLICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>	-100.000,00 F.R. Grupo: 0 005 OC	

(Continua na próxima página)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, 20 - CENTRO  
41522368/0001-05 Exercício: 2017

**DECRETO Nº 14, DE 02 DE MAIO DE 2017 - LEI N.4**

02	10	00	SEC. MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO		
321	18.542.0071.1036.0000		CONST. REST. AMPL. E EQUIPAR UNIDADES SANITÁRIAS	-10.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 005 0C	
	005		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 001		RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>		
322	18.542.0071.1037.0000		CONSTRUÇÃO, AMPL. E RESTAURAÇÃO E ATERRO SANITÁR	-100.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 005 0C	
	005		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 001		RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 1º convenio>		

**Anulação (-)** -790.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JACOBINA, 02 de maio de 2017

GEDERLANIO R. DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI  
CNPJ: 41.522.368/0001-05  
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 - CENTRO  
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

**DECRETO Nº 0015/2017**

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, do município de Jacobina do Piauí e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e demais ordenamentos pertinentes.

**DECRETA:**

Art 1º - Fica instituído, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, no município de Jacobina do Piauí - PI, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do programa, em conformidade com o Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que o instituiu, contribuindo assim para a promoção do desenvolvimento integral da primeira infância;

Art 2º - Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe:

I - Planejar a execução do Programa Criança Feliz do município de Jacobina do Piauí - PI;

II - Promover a articulação intersetorial, com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;

III - Criar estratégias para o fortalecimento das ações do programa a nível municipal;

IV - Apoiar a implementação do Plano Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;

V - Planejar ações integradas para o monitoramento e avaliação do programa;

VI - Promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos municipais que compõem o Comitê para a melhoria da gestão do Programa Criança Feliz.

Art. 3º - O comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz terá a seguinte composição, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente de cada representatividade:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social;

Rejane Rodrigues de Sousa, CPF: 035.022.333-57 - Titular

Valdete Rodrigues de Aquino, CPF: 827.574.883-68 - Suplente

II - Secretaria Municipal de Educação;

Geeldo de Sousa Silva, CPF: 918.336.633--49 - Titular

Edilson Nunes da Silva, CPF 705.681.203-10 - Suplente

III - Secretaria Municipal de Saúde;

Tailane da Cruz Carvalho, CPF: 022.151.273-09 - Titular

Andra Kauane da Silva Carvalho, CPF: 353.103.068-03 - Suplente

IV - Secretaria Municipal de Administração;

Silvam da Costa Santos, CPF: 035.969.853-07 - Titular

Arthur de Sousa Clementino, CPF: 051.804.833-01 - Suplente

V - Secretaria Municipal de Agricultura

Francisco Abreu, CPF: 813.821.383-34 - Titular

Edcacio Rodrigues de Sousa, CPF: 046.352.333-40 - Suplente

VI - Conselho Tutelar - CT.

Jacirene de Jesus Sousa, CPF: 033.022.703-92 - Titular

Aurelio Rodrigues Andrade, CPF: 026.588.883-25 - Suplente

§1º - O membro titular representante da Secretaria Municipal de Assistência Social será o Coordenador do referido Comitê Gestor;

§2º - Os membros do Comitê Gestor terão um mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução e não serão remunerados;

§3º - O desempenho das atribuições a que se refere este Decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante;

§4º - O Comitê Gestor reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que for necessário;

§5º - O Comitê Gestor poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiências, possam contribuir para a discussão das matérias em exame;

§6º - As deliberações do Comitê Gestor serão expedidas mediante Resolução e registradas em ata;

§7º - As despesas referentes à participação dos membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz correrão por conta das respectivas instituições que representam.

Art 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jacobina do Piauí, 22 de julho de 2017.

Gederlanio Rodrigues de Oliveira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
Rua Vereador Ramos, 746 - Centro.  
64180-00 Esperantina-PI

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

<b>CONTRATO</b>	Nº 096/2017
<b>MODALIDADE</b>	Pregão Presencial 031/2017
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa para locação de software WEB de gestão de ponto eletrônico para atender as necessidades do município de Esperantina-PI, conforme Anexo I do edital
<b>CONTRATANTE</b>	Município de Esperantina.
<b>CONTRATADO</b>	C J FREITAS DE SAMPAIO EIRELLI-EPP, CNPJ nº 73.852.873/0002-87
<b>VALOR</b>	R\$ 3.978,00 (três mil novecentos e setenta e oito reais)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	FPM, ICMS e RECURSOS PROPRIOS
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	18/07/2017
<b>VIGENCIA</b>	31 de dezembro de 2017
<b>SIGNATÁRIO</b>	Vilma Carvalho Amorim (CONTRATANTE) Cláudio José de Freitas Sampaio (CONTRATADO).

Esperantina (PI), 18 de Julho de 2017.

Vilma Carvalho Amorim  
Prefeita Municipal